PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 642/2002

Mococa, 22 de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
907	22/04/2002	18:00h.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar definir como Zona Residencial 1 – ZR-1, de interesse social, área localizada próxima ao "Jardim José Justi", nesta Cidade.

Trata-se de área ainda sem definição quanto à sua classificação, uma vez que não consta no Mapa de Zoneamento anexo à Lei de Zoneamento de Mococa, Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2000. Outrossim, em suas proximidades existem outros loteamentos de interesse social que se classificam como ZR-1 e ZR-2.

Portanto, nada mais justo que a área mencionada no presente Projeto de Lei Complementar seja caracterizada da forma como ora se pretende.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 22 / 04 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 de de Abril de 2002

Define como Zona Residencial 1 – ZR-1 área que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica definida como Zona Residencial 1 – ZR-1, de interesse social, as áreas abaixo descritas que passam a integrar o Mapa de Zoneamento anexo à Lei Complementar n° 57, de 07 de novembro de 2000:

"Gleba "A": destacada do imóvel rural denominado "Chácara Canudos", neste Município e comarca, com área de 99.362,27 m2, ou seja, 04,105 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral direita da estrada de Mococa à Fazenda Boiada, (Moc-070) a um distância de 324,42 metros de seu cruzamento com a Rodovia SP-340, no marco (1-A), ponto de divisa com a gleba ora desmembrada ao senhor José Pereira Lima Netto. A partir daí, pela citada lateral da estrada segue a distância total de 172,28 metros com os rumos e distâncias parciais: 41°38'16"NW – 09,64 metros, até encontrar o ponto (2); 41°51'41"NW – 32,91 metros, até encontrar o ponto (3); 40°38'09"NW – 26,07 metros, até encontrar o ponto (4); 38°54'44NW – 29,79 metros, até encontrar o ponto (5); 38°08'35"NW 73,87 metros, até encontrar a divisa com a Gleba "B" (área desmembrada). Daí deflete à esquerda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31°47'33"NE a distância de 614,67 metros, até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 185,93 metros até o marco (11-A); deflete à direita , deixa a margem do Ribeirão do Meio, passando a confrontar com a gleba desmembrada do Sr. José Pereira Lima Netto, segue o rumo 31°47'33"SW e distância de 583,00 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (marco 1-A), ponto inicial", conforme descrição contida junto à matrícula n° 18.229, fls. 69 do livro n° 2 – P2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

"**GLEBA "B"**: destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste município e comarca, com área de 118.437,43 m2, ou seja, 04,894 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (Moc-070), ponto de divisa com a Gleba "A" (área desmembrada); Daí , pela citada lateral da estrada segue com o rumo de 38°08'35"NW e distância de 218,41 metros, até encontrar a divisa com a Gleba – "c"(área desmembrada); Daí, deflete à esquerda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31°47'33"NE e distância de 549,23 metros, até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 204,17 metros até a divisa com a Gleba "A" (área desmembrada); Aí, deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, onde segue confrontando com a Gleba "A" (área desmembrada) com o rumo de 31°47'33"" SW e distância de 614,67 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, ponto inicial.", conforme descrição contida na matrícula 18.230, fls. 70 do livro nº 2-P2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa".

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Mococa/SP, 26 de março de 2002.

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA – S.P.

Prezado Senhor:

São José Empreendimentos Imobiliários de Mococa S/C Ltda, com sede na Praça José Manoel, nº 10, nesta cidade, empresa especializada em empreendimentos imobiliários destinados na sua maioria a população de baixa renda, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, pela mudança do zoneamento de uma área localizada anexa ao Jardim José Justi, passando de Zona Residencial 2, para Zona Residencial 1 de Interesse Social, uma vez que pelo seu entorno a área já se caracteriza como de interesse social.
Outrossim, esclarecemos que a mudança será de vital importância para a realização de futuros empreendimentos sociais, ocasionando assim, lotes com preço mais acessíveis a classe baixa, e consequentemente, dando continuidade no compromisso desta empresa em investir no social em parceria com o poder público.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÃO JOSÉ EMPR. IMOBILIÁRIOS DE MOCOCA S/C LTDA

MATRÍCULA 18.229 | FOLHA 69

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA

LIVRO Nº 2 -P2 | REGISTRO GERAL

FLS. 01

UMA GLÉBA DE TERRAS, destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste municipio e comarca, designada de GLÉBA "A", com a - área de 99.362,27 m2, ou seja, 04,105 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral direita da estrada de Mococa à Fazenda Boiada, (Moc-070) a uma distância - de 324,42 metros de seu cruzamento com a Rodovia SP-340, no marco (1A), - ponto de divisa com a gleba ora desmembrada ao senhor José Pereira Lima Netto. A partir daí, pela citada lateral da estrada segue a distância total de 172,28 metros com os rumos e distâncias parciais: 41º38'16"NW - 09,64 metros, até encontrar o ponto (2); 41º51'41"NW - 32,91 metros, até encontrar o ponto (3); 40º38'09"NW - 26,07 metros, até encontrar o ponto (4); 38º54'44"NW - 29,79 metros, até encontrar o ponto (5); 38º08'35"NW 73,87 metros, até encontrar a divisa com a Gléba "B" (área desmembrada). Daí, deflete à esquarda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31º47'33"NE a distância de 614,67 metros, - até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 185,93 metros até o marco (11-A); deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, passando a confrontar com a - Gléba desmembrada do Sr. José Pereira Lima Netto, segue o rumo de 31º47' 33"SW e distância de 583,00 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (marco 1A), ponto inicial". = PROPRIETÁRIOS: = JOSÉ PEREIRA LIMA NETO, agricultor, R.G. 2.914.111-SP, e sua mulher DULCE RIBEIRO / PEREIRA LIMA, do lar, R.G. 2.914.301-SP, brasileiros, casados no regime - da comunhão universal de bens, anterior a lei nº6.515/77, portadores do CPF nº 014.679.488-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça - Marechal Deodoro, 113. = TITULO AQUISITIVO: = M-15.802, do livro 2-D-2. = INCRA: = 620.050.002.089-0. = Mococa, 14 de novembro de 2.001. = O Oficial de Registro de Imóveis:

R-1-18.229 : - Mococa, 14 de novembro de 2.001.

Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 416, ás fls.211, em data de 16 de outubro de 2.001, - José Pereira Lima Netto e sua mulher Dulce Ribeiro Pereira Lima, venderam a SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MOCOCA LTDA, com sede nesta cidade, na Praça José Manoel, 10, sala 4, inscrita no CNPJ sob o nº . . . 01.218.341/0001-09, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº - 35213728124, o imóvel pelo valor de R$40.000,00. = O Oficial de Registro de Imóveis:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS MOCOCA SP Livia Maria Siqueira Escrevente Autorizada

ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA SP 1752AA086087

16 TABELIÃO DE NOTAS - BEL. ... RIBEIRO - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO, 902 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão confere com o original da matrícula a que se refere, expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73, em cumprimento a Lei nº 7.433 de 18-12-85, regulamentada pelo Dec. n.º 93.240 de 09-09-86, não existindo sobre o imóvel nela descrito qualquer ônus real, até a presente data, nem qualquer registro referente a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo imóvel. NADA MAIS. O referido é verdade.

Mococa-SP, 16/04/2002

Oficial de Registro/Prepostas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA

...presente certidão só se refere ao ...
...ome (s) e Número (s), como nela gra...
...s) não abrangendo nomes diferentes ainda ...
...ue próximos, semelhantes ou resultantes de ...
...ros de gráfica no pedido respectivo (Pr...
...mento 11/83).

VÁLIDA POR 30 DIAS
(LAVRATURA DE ATO NOTARIAL)

1º TABELIÃO DE NOTAS - DES. ADENIR BALDINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/04/2002.
LEILA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,00
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
MOCOCA SP
Livia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
Rua Gabriel Pinheiro, 444
SP 1752AA086086

MATRÍCULA 18.230 | FOLHA 70

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA FLS. 01

LIVRO Nº 2 - P2 REGISTRO GERAL

UMA GLÉBA DE TERRAS, destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste municipio e comarca, designada de GLÉBA "B", com a - área de 118.437,53 m2, ou seja, 04,894 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem inicio na lateral da estrada de Mococa a Fazenda Boiada, (Moc-070), ponto de divisa com a Glé ba "A" (área desmembrada); Daí, pela citada lateral da estrada segue com o rumo de 38º08'35"NW e distância de 218,41 metros, até encontrar a divisa com a Gléba - "C" (área desmembrada); Daí, deflete à esquerda, deixa/ a lateral da referida estrada onde segue em linha retá com o rumo de 31º 47'33"NE e distância de 549,23 metros, até encontrar a margem do Ribei-- rão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 204,17 metros até a divisa com a Gléba "A" (área desmembrada); Aí, deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, onde segue confrontando com a Gléba "A" (área desmembrada) com o rumo de 31º47'33"SW e distância de - 614,67 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, ponto - inicial". = PROPRIETÁRIOS: = JOSÉ PEREIRA LIMA NETTO, agricultor, R.G. - nº 2.914.111-SP, e sua mulher DULCE RIBEIRO PEREIRA LIMA, do lar, R.G. - nº 2.914.301-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº6.515/77, portadores do CPF nº 014.679.488-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, 113. = TITULO AQUISITIVO: = M-15.802, do livro 2-D-2.= INCRA: 620.050.002.089-0. Mococa, 14 de novembro de 2.001. = O Oficial de Registro de Imóveis : -

Luiz Sérgio Boarati

1º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. ABENIR SALVINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 404 - MOCOCA - FONE: (19) 3656-2000
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 17/04/2002.
LÍVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,00
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
Lívia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
CÓPIA AUTENTICADA
SP 17752A A08609

R-1-18.230 : - Mococa, 14 de novembro de 2.001. - Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 416, ás fls.214, em data de 16 de outubro de 2.001,- José Pereira Lima Netto e sua mulher Dulce Ribeiro Pereira Lima, vende-- ram a SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MOCOCA LTDA, com sede nesta cidade, na Praça José Manoel, 10, sala 4, inscrita no CNPJ sob o nº - 01.218.341/0001-09, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº - 35213728124, o imóvel pelo valor de R$50.000,00. =O Oficial de Registro de Imóveis:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão confere com o original mencionada a que se refere, expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73, em cumprimento a Lei nº 7.433 de 18-12-85, regulamentada pelo Dec. n.º 93.240 de 09-09-86, não existindo sobre o imóvel nela descrito qualquer ônus real, até a presente data, nem qualquer registro referente a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo imóvel. NADA MAIS. O referido é verdade.
Mococa-SP, 16/04/2002
Oficial de Registro/Prepostas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Preposta Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

VÁLIDA POR 30 DIAS
(LAVRATURA DE ATO NOTARIAL)

presente certidão só se refere ao (s)
nome (s) e Número (s), como pela grafia
(s) não abrangendo nomes diferentes
que próximos, semelhantes ou resultantes
ros da gráfica no pedido respectivo (
mento 11/83).

1º TABELIÃO DE NOTAS - DRA. ABENIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 654-0377
A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFERE COM ORIGINAL A MIM
APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/09/2002.
LIVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
MOCOCA SP
Livia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
ARPEN-SP
CÓPIA AUTÊNTICA
SP 17521A086094

MATRÍCULA 18.229 | FOLHA 69

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA

LIVRO Nº 2 -P2 | REGISTRO GERAL

FLS. 01

UMA GLÉBA DE TERRAS, destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste municipio e comarca, designada de GLÉBA "A", com a - área de 99.362,27 m2, ou seja, 04,105 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral direita da estrada de Mococa à Fazenda Boiada, (Moc-070) a uma distância - de 324,42 metros de seu cruzamento com a Rodovia SP-340, no marco (1A), - ponto de divisa com a gleba ora desmembrada ao senhor José Pereira Lima Netto. A partir daí, pela citada lateral da estrada segue a distância total de 172,28 metros com os rumos e distâncias parciais: 41º38'16"NW - 09,64 metros, até encontrar o ponto (2); 41º51'41"NW - 32,91 metros, até encontrar o ponto (3); 40º38'09"NW - 26,07 metros, até encontrar o ponto (4); 38º54'44"NW - 29,79 metros, até encontrar o ponto (5); 38º08'35"NW 73,87 metros, até encontrar a divisa com a Gléba "B" (área desmembrada). Daí, deflete à esquarda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31º47'33"NE a distância de 614,67 metros, - até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 185,93 metros até o marco (11-A); deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, passando a confrontar com a - gléba desmembrada do Sr. José Pereira Lima Netto, segue o rumo de 31º47' 33"SW e distância de 583,00 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (marco 1A), ponto inicial". = PROPRIETÁRIOS: = JOSÉ PEREIRA LIMA NETO, agricultor, R.G. 2.914.111-SP, e sua mulher DULCE RIBEIRO / PEREIRA LIMA, do lar, R.G. 2.914.301-SP, brasileiros, casados no regime - da comunhão universal de bens, anterior a lei nº6.515/77, portadores do CPF nº 014.679.488-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça - Marechal Deodoro, 113. = TITULO AQUISITIVO: = M-15.802, do livro 2-D-2. = INCRA: = 620.050.002.089-0. = Mococa, 14 de novembro de 2.001. = O Oficial de Registro de Imóveis:

R-1-18.229 : - Mococa, 14 de novembro de 2.001.

Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro nº 416, ás fls.211, em data de 16 de outubro de 2.001, - José Pereira Lima Netto e sua mulher Dulce Ribeiro Pereira Lima, venderam a SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MOCOCA LTDA, com sede nesta cidade, na Praça José Manoel, 10, sala 4, inscrita no CNPJ sob o nº . . . 01.218.341/0001-09, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº - 35213728124, o imóvel pelo valor de R$40.000,00. = O Oficial de Registro de Imóveis:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta

1752AA080088 — 1º TABELIÃO DE NOTAS MOCOCA SP — Livia Maria Siqueira — Escrevente Autorizada — CÓPIA AUTÊNTICA — ARPEN-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS - MOCOCA - SP - LIVIA MARIA SIQUEIRA BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃ
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/10/2002.
LIVIA MARIA SIQUEIRA BALBINO SIQUEIRA - ESC. AUT.
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
SELADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão confere com o original da matrícula a que se refere, expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73, em cumprimento a Lei nº 7.433 de 18-12-85, regulamentada pelo Dec. n.º 93.240 de 09-09-86, não existindo sobre o imóvel nela descrito qualquer ônus real, até a presente data, nem qualquer registro referente a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo imóvel. NADA MAIS. O referido é verdade.

Mococa-SP, 16/04/2002

Oficial de Registro/Prepostas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA

...presente certidão só se refere ao (s)
...ome (s) e Número (s), como nela gra...
...s) não abrangendo nomes diferentes ainda
...ue próximos, semelhantes ou resultantes d...
...ros de gráfica no pedido respectivo (Pr...
...mento 11/83).

VÁLIDA POR 30 DIAS
(LAVRATURA DE ATO NOTARIAL)

1º TABELIÃO DE NOTAS - DES. ADELIR DALRINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO A PRESENTE REPROGRAFIA, CONFORME ORIGINAL A MIM
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/04/2002.
LIVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1º TABELIÃO DE NOTAS
SP 17524086089
Livia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada
F 656-0377
Rua General Pinheiro, 444

MATRÍCULA 18.230 | FOLHA 70

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA FLS. 01

LIVRO Nº 2 - P2 REGISTRO GERAL

UMA GLÉBA DE TERRAS, destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste municipio e comarca, designada de GLÉBA "B", com a - área de 118.437,53 m2, ou seja, 04,894 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem inicio na lateral da estrada de Mococa a Fazenda Boiada, (Moc-070), ponto de divisa com a Glé ba "A" (área desmembrada); Daí, pela citada lateral da estrada segue com o rumo de 38º08'35"NW e distância de 218,41 metros, até encontrar a divi sa com a Gléba - "C" (área desmembrada); Daí, deflete à esquerda, deixa/ a lateral da referida estrada onde segue em linha retá com o rumo de 31º 47'33"NE e distância de 549,23 metros, até encontrar a margem do Ribei-- rão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribei rão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 204,17 metros até a divisa com a Gléba "A" (área desmembrada); Aí, deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, onde segue confrontando com a Gléba "A" (área desmembrada) com o rumo de 31º47'33"SW e distância de - 614,67 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, ponto - inicial". = PROPRIETÁRIOS: = JOSÉ PEREIRA LIMA NETTO, agricultor, R.G. - nº 2.914.111-SP, e sua mulher DULCE RIBEIRO PEREIRA LIMA, do lar, R.G. - nº 2.914.301-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº6.515/77, portadores do CPF nº 014.679.488-53, re- sidentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, 113. = TITULO AQUISITIVO: = M-15.802, do livro 2-D-2.= INCRA: 620.050.002.089-0. Mococa, 14 de novembro de 2.001. = O Oficial de Registro de Imóveis.

1º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃ
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-037?
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/4/2002.
LEVIA MARIA SIQUEIRA - ESC. AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,30
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1752AA086092

R-1-18.230 : - Mococa, 14 de novembro de 2.001.

Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas des ta cidade, livro nº 416, ás fls.214, em data de 16 de outubro de 2.001,- José Pereira Lima Netto e sua mulher Dulce Ribeiro Pereira Lima, vende-- ram a SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MOCOCA LTDA, com sede nes ta cidade, na Praça José Manoel, 10, sala 4, inscrita no CNPJ sob o nº - 01.218.341/0001-09, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº - 35213728124, o imóvel pelo valor de R$50.000,00. =O Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão confere com o original mencionada que se refere, expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73, em cumprimento a Lei nº 7.433 de 18-12-85, regulamentada pelo Dec. n.º 93.240 de 09-09-86, não existindo sobre o imóvel nela descrito qualquer ônus real, até a presente data, nem qualquer registro referente a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo imóvel. NADA MAIS. O referido é verdade.
Mococa-SP, 16/04/2002
Oficial de Registro/Prepostas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Preposta Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

VÁLIDA POR 30 DIAS
(LAVRATURA DE ATO NOTARIAL)

presente certidão só se refere ao d...
nome (s) e Número (s), como pela grafia
s) não abrangendo nomes diferentes ...
que próximos, semelhantes ou resultantes ...
vros de gráfica no pedido respectivo (...
mento 11/83).

1º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. ABENIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
RUA GABRIEL PINHEIRO Nº 444 - MOCOCA - FONE: (019) 656-0377
A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FÉ. MOCOCA, 16/04/2012.
BEL. ABENIR BALBINO SIQUEIRA - TABELIÃO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,00
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
MOCOCA SP
CÓPIA AUTENTICADA
Livia Maria Siqueira
SP 1752AA086093
F 656-0377
Rua Gabriel Pinheiro, 444

COMISSÃO PERMANENTE DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO

A Comissão Municipal de Zoneamento,reunida nesta data; após análise realizada, deferiu pela mudança do Zoneamento de área localizada anexo ao Jardim Jose Justi, conforme croqui e certidões anexos, devendo passar de Zona Residencial 2, para Zona Residencial 1 de Interesse Social, considerando as características e construções na área anexa.

A referida área deverá passar de expansão para área urbana do município.

Mococa/SP, 16 de Abril de 2002

MEMBROS:

HOSANA CELI DA COSTA COSSI

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

RODOLFO JESUS PONTES FILHO

ELIANE PESSIN MOURO

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 333 / 2002.

DESPACHO
A(s) Comissões: Justiça
Planejamento
Sala das Sessões 22 / 04 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 015 / 2002

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 05 de 08 de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 22 / 4 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 29 / 4 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão de Justiça o Vereador
Raul Garcia Jr.
com prazo de 3 dias vencível em 24/4/02
Sala das Comissões em
22 / 04 / 02
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 22 / 4 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 29 / 4 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Planejamento
Presidente
Comissão de

Designo Relator à Comissão de Justiça o Vereador
Fernando Scoveno
com prazo de 3 dias vencível em 24/4/02
Sala das Comissões em
22 / 04 / 02
Presidente

Vados
Pendra
Fernando

Despacho: (Projeto de Lei Complementar 015/02)
Incluído na Ordem do Dia, após leitura do despacho no 2º do Art. 190 do Regimento Interno.
C.M. em 24 de junho de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
Vereador: Raul Garcia Junior
Data da Sessão: 24 / 06 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por UU
Sessão 12 de Agosto de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.015/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Define como Zona Residencial I - ZRI àrea que especicia e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de ABRIL de 2002.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de ABRIL de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SÓLO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.015/2002

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- FERNANDO SCOVINI

ASSUNTO:- Define como Zona Residêncial I - ZRI Área que especifica e dá outras providências.

Como Relator da matéria supra mencionada e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após exame detalhado da propositura, e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu total acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação , respeitando sua redação original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2002

Fernando Scovini
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Abril de 2002.

VALDIR LORENÇO

Rosalva Mazziero Marcilli

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª Sessão Ordinária - 3º Período
DATA : 5 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 015/2002

PROCESSO : 333/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL:.....	15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidenf Bedin
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 23ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 12 de Agosto de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 015/2002

PROCESSO : 333/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidenf. Bedin
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 13 de Agosto de 2002.

Of. nº. 644/2002-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, Autógrafo nº.068/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.015/2002, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 12 de Agosto último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

'DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 068 DE 2002.
Projeto de Lei Complementar nº. 015/2002.

Define como Zona Residencial 1 – ZR-1 área que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica definida como Zona Residencial 1 – ZR-1, de interesse social, as áreas abaixo descritas que passam a integrar o Mapa de Zoneamento anexo à Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2000:

"Gleba "A": destacada do imóvel rural denominado "Chácara Canudos", neste Município e comarca, com área de 99.362,27 m2, ou seja, 04,105 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral direita da estrada de Mococa à Fazenda Boiada, (Moc-070) a um distância de 324,42 metros de seu cruzamento com a Rodovia SP-340, no marco (1^A), ponto de divisa com a gleba ora desmembrada ao senhor José Pereira Lima Netto. A partir daí, pela citada lateral da estrada segue a distância total de 172,28 metros com os rumos e distâncias parciais: 41°38'16"NW – 09,64 metros, até encontrar o ponto (2); 41°51'41"NW – 32,91 metros, até encontrar o ponto (3); 40°38'09"NW – 26,07 metros, até encontrar o ponto (4); 38°54'44NW – 29,79 metros, até encontrar o ponto (5); 38°08'35"NW 73,87 metros, até encontrar a divisa com a Gleba "B" (área desmembrada). Daí deflete à esquerda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31°47'33"NE a distância de 614,67 metros, até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 185,93 metros até o marco (11-A); deflete à direita , deixa a margem do Ribeirão do Meio, passando a confrontar com a gleba desmembrada do Sr. José Pereira Lima Netto, segue o rumo 31°47'33"SW e distância de 583,00 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (marco 1-A), ponto inicial", conforme descrição contida junto à matrícula nº 18.229, fls. 69 do livro nº 2 – P2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa.

AUTÓGRAFO Nº. 068 DE 2002.
Projeto de Lei Complementar nº. 015/2002.

"**GLEBA "B"**: destacada do imóvel rural denominado "Chácara dos Canudos", neste município e comarca, com área de 118.437,43 m2, ou seja, 04,894 alqueires, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: "Tem início na lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, (Moc-070), ponto de divisa com a Gleba "A" (área desmembrada); Daí , pela citada lateral da estrada segue com o rumo de 38°08'35"NW e distância de 218,41 metros, até encontrar a divisa com a Gleba – "c"(área desmembrada); Daí, deflete à esquerda, deixa a lateral da referida estrada onde segue em linha reta com o rumo de 31°47'33"NE e distância de 549,23 metros, até encontrar a margem do Ribeirão do Meio. Neste ponto deflete à direita e pela citada margem do Ribeirão do Meio a montante do seu sentido natural segue a distância de 204,17 metros até a divisa com a Gleba "A" (área desmembrada); Aí, deflete à direita, deixa a margem do Ribeirão do Meio, onde segue confrontando com a Gleba "A" (área desmembrada) com o rumo de 31°47'33"" SW e distância de 614,67 metros até a lateral da estrada Mococa a Fazenda Boiada, ponto inicial.", conforme descrição contida na matrícula 18.230, fls. 70 do livro nº 2-P2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa".

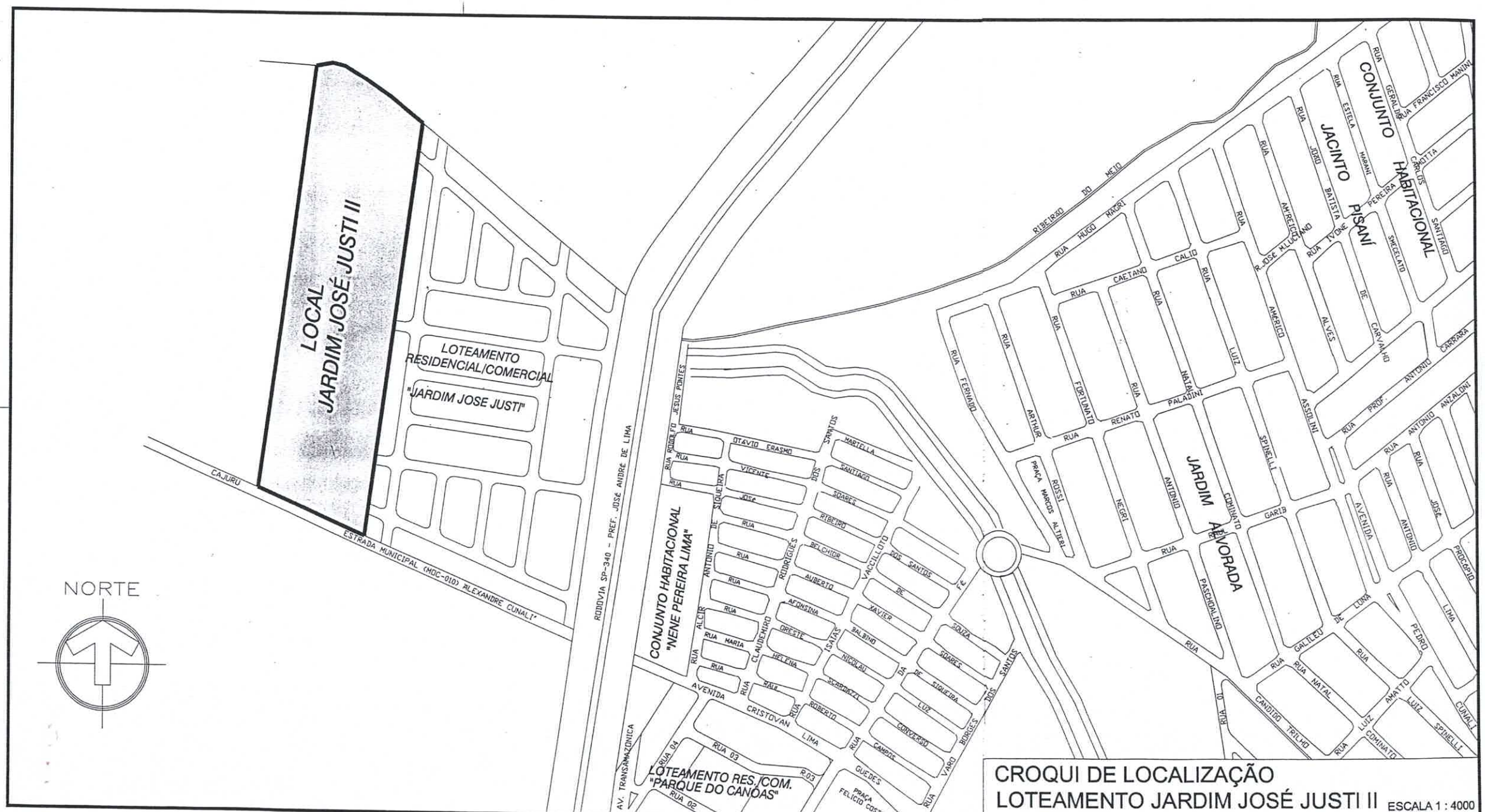
Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1°. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2°. Secretário


LOCAL
JARDIM JOSÉ JUSTI II
LOTEAMENTO
RESIDENCIAL/COMERCIAL
"JARDIM JOSE JUSTI"
CAJURU
ESTRADA MUNICIPAL (MDC-010) ALEXANDRE CUNALI"
RODOVIA SP-340 - PREF. JOSÉ ANDRE DE LIMA
CONJUNTO HABITACIONAL
"NENE PEREIRA LIMA"
LOTEAMENTO RES./COM.
"PARQUE DO CANOAS"
AV. TRANSAMAZONICA
JARDIM ALVORADA
CONJUNTO HABITACIONAL
JACINTO PISANI
RIBEIRÃO DO MEIO
NORTE
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO JARDIM JOSÉ JUSTI II
ESCALA 1 : 4000